



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I - RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Vereador Peixe, que institui no Município de Rio do Sul o **Banco de Rações e Utensílios para Animais**, com o objetivo de arrecadar e distribuir alimentos e itens essenciais a animais domésticos pertencentes a famílias em situação de pobreza. O projeto prevê o recebimento de doações, armazenamento adequado e distribuição conforme cadastro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, podendo envolver parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais

II - ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Cabe ressaltar, porém, que toda ação governamental deve manter **o ser humano como centro e prioridade das políticas públicas**, pois a vida humana está, por natureza e desígnio divino, acima de qualquer outra criatura. O cuidado com os animais de famílias em situação de pobreza não pode ser dissociado do compromisso maior com a dignidade, a proteção e a promoção do ser humano e da família.

O presente projeto, ao proporcionar auxílio aos animais de estimação dessas famílias, **complementa o cuidado ao próprio núcleo familiar**, reconhecendo o papel dos animais no cotidiano dos lares mais necessitados, sem perder de vista a correta ordem da criação.

O texto respeita as competências municipais, a Lei Orgânica do Município, **não cria estruturas nem despesas obrigatórias**, e permite que o Executivo regulamente as parcerias e os critérios de distribuição.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 15 de julho de 2025.

ZECA BITTENCOURT
Vereador Relator